



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



LEI N.º 916 DE 23 DE AGOSTO DE 2000.

“Fixa o subsídio dos Agentes Políticos que menciona, nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/00.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Para o mandato de 2001 a 2004, fica fixado subsídio em parcela única, pagos mensalmente, aos seguintes agentes políticos do Município de Areias/SP:

I - Prefeito Municipal - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

II- Vice-Prefeito Municipal - R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III- Secretário Municipal - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).


Artigo 2.º - Os subsídios fixados no artigo 1.º, só poderão ser reajustados por lei específica, anualmente, sempre na mesma data.

Artigo 3.º - Dos subsídios deverão ser descontados impostos e contribuições legalmente previstos.


Artigo 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de agosto de 2000.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA